

INSTRUÇÃO NORMATIVA PGENF/UFSJ Nº 03, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece e regulamenta a elaboração de um vídeo, pelos pós-graduandos, para democratização e popularização da ciência produzida por meio da execução dos projetos desenvolvidos no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PGENF) da Universidade Federal de São João Del-Rei (UFSJ)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PGENF/UFSJ no uso das atribuições que lhe confere os artigos 56 e 57 da seção IV do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei e considerando:

- Resolução CONSU nº 20, de 26 de outubro de 2020 que estabelece a regulamentação dos atos normativos e comunicados publicados e divulgados pela Universidade Federal de São João del-Rei;
- Resolução CONEP nº 62, de 7 de novembro de 2011 que aprova o regimento geral da pós-graduação;
- Resolução CONEP de 11 de novembro de 2020 que aprova o regimento do curso de Pós-Graduação em Enfermagem;
- Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional,

Resolve,

Art. 1º. O orientando, sob aval do orientador, deverá obrigatoriamente enviar ao PGENF (pgenf@ufsj.edu.br), em até 60 dias após realização da defesa, um vídeo com duração de 2 a 4 minutos com o conteúdo referente a sua pesquisa científica. O conteúdo do vídeo deve apresentar informações em linguagem acessível para a comunidade não acadêmica, na seguinte sequência (não precisa estar estruturado em tópicos separados):

1. Identificação do título do trabalho, orientador, orientando e identificação do PGENF da UFSJ;
2. Justificativa/importância/motivação para execução do estudo;
3. Objetivo do estudo;
4. Percorso metodológico sucinto;

5. Principais resultados e conclusões;
6. Perspectiva de mudança social e/ou geração de uma inovação ou produto.

Sobre a gravação, exibição e edição do vídeo:

1. Para a gravação, escolha um local sem barulho e ruídos externos, e de preferência em um cenário de ambiente acadêmico ou ambiente externo que tenha relação com o tema do trabalho;
2. Grave de uma distância aproximada de 1 metro, sempre com o celular na posição horizontal (Peça ajuda a uma terceira pessoa, para que ele ligue e desligue a câmara no momento oportuno);
3. O vídeo deve apresentar no canto superior direito a logo do PGENF da UFSJ; e na parte inferior do vídeo, seu nome com os dizeres “Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFSJ”.
4. O termo de autorização para divulgação e publicação do vídeo para popularização e democratização da ciência deve ser enviado junto ao vídeo (ANEXO A).

Parágrafo único: Autores de trabalho que envolvam inovação tecnológica e registro de patentes também deverão desenvolver o vídeo, visto que a produção do vídeo não exige detalhes metodológicos e identificação do processo de desenvolvimento em estudo. Casos particulares deverão ser encaminhados ao colegiado do curso.

A presente norma entra em vigor na data de sua publicação. Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PGENF.

Divinópolis, 08 de novembro de 2021

Prof. Eliete Albano de Azevedo Guimarães
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Universidade Federal de São João del Rei

ANEXO A

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO VÍDEO PARA POPULARIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DA CIÊNCIA

ENTREGAR O ANEXO JUNTO AO VÍDEO

Eu, _____ (nome do MESTRE), juntamente com meu orientador, Prof(a). Dr. (a) _____, autorizamos a divulgação do vídeo, que foi gravado por mim, para divulgação do trabalho de mestrado intitulado “_____”. A divulgação ocorrerá nas redes sociais e mídias digitais do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Enfermagem (PGENF) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ).

Estamos cientes de que o vídeo poderá ser compartilhado por terceiros com finalidade de ampliar a divulgação do estudo e do PGENF. A presente autorização é concedida a título gratuito, sem que haja questionamentos em relação a direitos autorais.

Divinópolis-MG, ___ de _____ de _____.

Nome e assinatura do mestre titulado pelo PGENF

Nome e assinatura do orientador do PGENF